



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

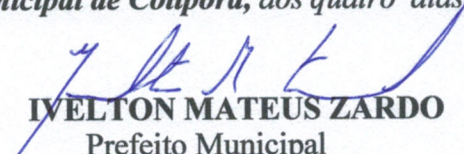
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Esporte
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0670	Juntos em Movimento
27.812.0670.1008	Parques, Complexos Esportivos Construídos, Reformados e Adequados
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7002) 1118 SEL Infra. ...R\$ 50.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1019	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7925) 1117-SETUR Pavim. ...R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas receitas 1308 – Transferências Estado/Secretaria de Turismo Pavimentação convênio FPE nº 485/2022 e receita 1309 – Transferência do Estado/ Secr. do Esporte e Lazer Infraestrutura Esportiva convênio SEL nº 124/2022:

Recurso 1117 Secretaria de Turismo do Estado Pavimentação	R\$ 450.000,00
Recurso – 1118 Secretaria do Esporte e Lazer do Estado Infraestrutura.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 021/2022

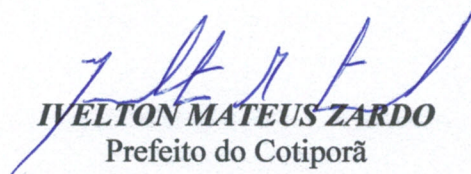
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

Este projeto tem por finalidade dar continuidade às obras de infraestrutura no Município conforme firmado com o Estado o Convênio nº 124/2022, da Secretaria de Esporte e Lazer para Recuperação de Espaços Esportivos e o Convênio nº 485/2022, da Secretaria de Turismo, para Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização da Estrada Ivo da Rosa. Ocorre que, diante da solicitação e projetos apresentados pelo Município ao Estado os valores aprovados para repasse foram de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), respectivamente. Os valores iniciais ofertados por parte do Estado eram menores quando da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, portanto faz-se necessária a suplementação para dar seguimento as referidas obras.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito do Cotiporã